ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 10

LEI MUNICIPAL Nº 1.959 DE 14 DE Novembro DE 2018.

Sanciono
Em 14/11/18
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), na forma desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para atender as seguintes despesas:

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 48.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Munic. de Obras, Serv. Púb. e Habitação	
02.11.15.	Administração	
02.11.15.451.	Infra - Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016.	Melhorias para a Cidade	
02.11.15.451.0016.2.019	Infra - Estrutura - Manutenção	
3.3.90.39.99.99.00.00.0003	Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$30.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0003	Outros Materiais Permanentes	R$ 50.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0014.	Benefícios Trabalhistas	
02.12.12.361.0014.2.030	Vale-Transporte - Concessão	
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 10.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16.	Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente	
02.16.15.	Urbanos	
02.16.15.452.	Serviços Urbanos	
02.16.15.452.0016.	Melhorias para Cidade	
02.16.15.452.0016.2.046	Parques e Jardins - Manutenção	
4.4.90.52.99.00.00.00.0003	Outros Materiais Permanentes	R$ 15.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16.	Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente	
02.16.20.	Agricultura	
02.16.20.122.	Administração Geral	

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 11

02.16.20.122.0008.	Administração Executiva	
02.16.20.122.0008.2.047	Manutenção da SMAMA	
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outros Materiais Consumo	R$ 3.000,00
3.3.90.30.01.00.00.00.0003	Combustíveis e Lubrificantes automotivos	R$60.000,00

TotalR$ 216.000,00

Art. 2° Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotações de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), Orçamento Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10.	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28.	Encargos Especiais	
02.10.28.843.	Serviço da Divida Interno	
02.10.28.843.0015.	Divida Pública	
02.10.28.843.0015.2017	Divida fundada interna contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.0003	Principal da Divida Contratual Resgatada	R$105.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal Educação	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0008.	Administração Executiva	
02.12.12.361.0008.2028	Ensino Fundamental - Transporte	
3.3.90.39.99.99.00.00.0003	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15.	Secr. Munic. de Turismo, Desenv. Econ, Esp. Lazer	
02.15.23.	Comércio e Serviços	
02.15.23.695.	Turismo	
02.15.23.695.0021.	Realização de Eventos Turísticos	
02.1523.695.0021.2.041	Eventos Turísticos - Manutenção	
3.3.50.43.20.00.00.00.0000	Subvenções Sociais - Liga Mendense de Desporto	R$8.000,00
3.3.50.43.26.00.00.00.0000	Subv. Sociais - Associação Atlética Ajax	R$5.000,00
3.3.50.43.27.00.00.00.0000	Subv. Sociais - Associação Atlética Santa Rita	R$5.000,00
3.3.50.43.28.00.00.00.0000	Subv. Sociais - Ideal Futebol Clube	R$5.000,00
3.3.50.43.29.00.00.00.0000	Subv. Sociais - Assoc. Condomínio do Mathias	R$5.000,00
3.3.50.43.30.00.00.00.0000	Subv. Sociais - Ventaço Futebol Clube	R$5.000,00
3.3.50.43.31.00.00.00.0000	Subv. Sociais - Humberto Antunes F. C.	R$5.000,00
3.3.50.43.32.00.00.00.0000	Subv. Sociais - Associação Esporte Cruzeiro	R$5.000,00
3.3.50.43.33.00.00.00.0000	Subv. Sociais - Vasquinho Futebol Clube	R$5.000,00
3.3.50.43.34.00.00.00.0000	Subv. Sociais - Associação Esporte Falcão Dias	R$5.000,00
3.3.50.43.35.00.00.00.0000	Subv. Sociais - Bela Vista Futebol Clube	R$5.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16.	Secretaria Municipal de Transportes	
02.16.26.	Transporte	
02.16.26.122.	Administração Geral	
02.16.26.122.0008.	Administração Executiva	

Câmara Municipal de M
Fls. 12

02.16.26.122.0008.2.044	Frota - Manutenção	
3.3.90.30.01.00.00.00.0003	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R$50.000,00

TotalR$ 216.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 14 de Novembro de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal